



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Informação nº 14305481/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

1. Informo que o imigrante SAMIR YASRI, nacional da Argélia/Itália, possui CRNM de permanência no país, com vencimento em 2021.
2. Entretanto, saiu do país em 03/09/2016, retornando em 21/02/2020, ou seja, quase três anos após.
3. Tendo em vista que o art. 135 do Decreto nº 9199 de 2017 define que uma das causas da perda da permanência é a: "III - ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa", o imigrante foi notificado quando de sua entrada no país a apresentar justificativa de sua ausência, no prazo de 10 dias.
4. Para tanto, protocolizou requerimento justificando que se ausentou do país por motivo de doença e tratamento médico.
5. Visando comprovar sua afirmação apresentou um Relatório Médico digitalizado, datado de 22/02/2020, de um médico com o mesmo sobrenome do imigrante (Doutor Naima YASRI), alegando aparentemente (escrito em francês) que "o estado de saúde do Sr. Samir YASRI, exibiu uma diminuição em suas capacidades de viagem desde novembro de 2017 até janeiro de 2020. Certificado elaborado a pedido da pessoa em causa para afirmar isso com razão".
6. O Relatório apresentado não especificou as doenças ou tratamentos que o mesmo foi submetido, foi redigido em francês sem a apresentação de tradução, nem apostilamento.
7. Em consulta ao Sti-Web, depreende-se que o mesmo deixou novamente o país em 03/03/2020 e que possui várias entradas e saídas em território nacional por períodos bem curtos, de cerca de uma semana cada, desde 2009.
8. Sendo assim, encaminho à autoridade policial para providências cabíveis e deliberações sobre a justificativa apresentada para a não perda de permanência por parte do imigrante e também sobre as constantes movimentações migratórias por períodos curtos do imigrante.

Atenciosamente,

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RODRIGUES MAXIMO CARDOSO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 27/03/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14305481** e o código CRC **4CA05804**.

Referência: Processo nº 08295.001874/2020-80

SEI nº 14305481